

## **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Art. 113, Inciso I, Alínea "b" da Res. 544/2000 (RITCE).

Examinei e acompanhei a movimentação financeira e orçamentária do Município de Boqueirão do Leão - RS, relativo ao exercício de **2015**, em que foi Prefeito e Ordenador de Despesas o Sr. LUIZ AUGUSTO SCHMIDT. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de Contabilidade, incluindo revisões parciais nos registros e documentos contábeis e outros procedimentos que julgamos necessários nas circunstâncias.

Minha opinião, os registros e documentação examinados, traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador do Município de Boqueirão do Leão.

Boqueirão do Leão, 10 de março de 2016.

ASSIS FONTANA  
Responsável Controle Interno

## **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Art. 113, Inciso II, Alínea "b" da Res. 544/2000 (RITCE).

Examinei e acompanhei a movimentação financeira e orçamentária dos recursos do M.D.E. e do FUNDEB, sendo os valores repassados e depositados em conta vinculada, dentro do que preceitua a legislação no que tange a estes recursos, durante o exercício de **2015**, no Município de Boqueirão do Leão - RS, sendo o Ordenador de Despesas o Sr. LUIZ AUGUSTO SCHMIDT, Prefeito Municipal. O exame foi efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de Contabilidade, incluindo revisões parciais nos registros e documentos contábeis e outros procedimentos que julgamos necessários nas circunstâncias.

A minha opinião, os registros e documentação examinados, traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador dos recursos do M.D.E. e do FUNDEB.

Boqueirão do Leão, 10 de março de 2016.

ASSIS FONTANA  
Responsável Controle Interno

## **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Art. 113, Inciso III, Alínea "b" da Res. 544/2000 (RITCE).

Examinei e acompanhei a movimentação financeira e orçamentária dos recursos do A.S.P.S. (Ações e Serviços Públicos de Saúde), sendo os valores repassados e depositados em conta vinculada, dentro do que preceitua a legislação no que tange a estes recursos, durante o exercício de **2015**, no Município de Boqueirão do Leão - RS, sendo o Ordenador de Despesas o Sr. LUIZ AUGUSTO SCHMIDT, Prefeito Municipal. O exame foi efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de Contabilidade, incluindo revisões parciais nos registros e documentos contábeis e outros procedimentos que julgamos necessários nas circunstâncias.

A minha opinião, os registros e documentação examinados, traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador dos recursos do A.S.P.S..

Boqueirão do Leão, 10 de março de 2016.

ASSIS FONTANA  
Responsável Controle Interno